

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.251/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 12/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.934063/2022-26

Expediente: 4875179/22-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS) [2155922, 2155920] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 34.200 comprimidos dispersíveis de Pirazinamida 150mg, fabricados por Micro Labs Limited (Índia), adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 34.200 (trinta e quatro mil e duzentos) comprimidos dispersíveis de Pirazinamida 150mg, fabricados pela Micro Labs Limited (Índia), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 511/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2173209).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 14/12/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2177871** e o código CRC **B3CB3F13**.